

Decreto Nº 168 - de 13 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.365,59 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.365,59 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 56,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 56,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0004.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR - - - - R\$ 1.309,59

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.309,59

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.309,59

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.365,59

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.365,59

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 56,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 56,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0002.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 1.309,59

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.309,59


Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.309,59

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.365,59

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.365,59

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Dezembro de 2019



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668
Dados: 2020.01.17 14:20:07 -03:00